



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

DECRETO Nº 7.086/2024

Altera a redação do Art. 1º Decreto nº 5483/2019 de 11/12/2019 ficando do seguinte modo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

DECRETA:

Art. 1º Os profissionais do magistério, interessados em assumir jornada em regime suplementar, deverão protocolar o pedido na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em 02 (dois) períodos do ano, sendo eles em: 01 a 06 de fevereiro e durante o mês de novembro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal